

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL – 500 UNIDADES

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – ORIENTAÇÃO LIC
- 3 – PARECER GOVERNANÇA
- 4 – PARECER DIRETORIA
- 5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 9 – PEDIDO DE PARECER
- 10 – PARECER JURÍDICO
- 11 – ADJUDICAÇÃO
- 12 – RATIFICAÇÃO
- 13 – NOTA DE EMPENHO

14 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Comunicação	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes	Matrícula: 013
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000021

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Máscara de proteção facial: <ul style="list-style-type: none">- TECIDO PRETO- IMPRESSÃO DIGITAL COM LOGO DO CRCSC. 

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:						
Durante a pandemia Covid-19 foram tomadas todas as precauções para assegurar a saúde dos colaboradores e usuários do CRCSC. Foi adotado regime de teletrabalho para a maioria das rotinas, e aquelas que necessitam de presença física ainda operam com regime de revezamento, salvo os cargos que não possibilitam trabalho a distância. Foram instalados dispenser's de álcool por todo prédio e foram fornecidas máscaras, do tipo cirurgica, para todos que necessitaram. Agora, no entanto, o CRCSC quer deixar mais claro seu comprometimento com a saúde de todos os seus colaboradores e perante o restante da sociedade, atrelando sua marca ao combate da pandemia. Ainda que envolva custo superior ao EPI mais simples, trata-se de campanha de sensibilização dos colaboradores, registrados e da sociedade em geral, de que a responsabilidade é de todos, reiterando o compromisso da Instituição com o bem-estar social.						
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:						
500 unidades de máscara de proteção facial						
4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:						
11/03/2022						
5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:						
<table border="1"><thead><tr><th><u>Fiscal</u></th><th><u>Fiscal substituto</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome: Ana Cláudia Antunes</td><td>Nome:</td></tr><tr><td>Matrícula: 013</td><td>Matrícula:</td></tr></tbody></table>	<u>Fiscal</u>	<u>Fiscal substituto</u>	Nome: Ana Cláudia Antunes	Nome:	Matrícula: 013	Matrícula:
<u>Fiscal</u>	<u>Fiscal substituto</u>					
Nome: Ana Cláudia Antunes	Nome:					
Matrícula: 013	Matrícula:					

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022

PROCESSO COMPILADO



Brindes Camisetas Personalizadas Porto Alegre Florianópolis

Presentes personalizados para momentos de boa impressão!

SAC:
0800 642 2321

Email
contato@brindebrasil.com.br

Lojas
Porto Alegre 51-33342321 - Florianópolis 48-32469157



Home Loja ▾ Lista de Desejos Carrinho ▾ Minha Conta ▾ Sobre nós Blog Contato Newsletter

Mascaras Personalizadas Porto Alegre Florianópolis Máscara Dupla Camada Tecido Mínimo 10un

Home / Acessórios / Mascaras Personalizadas Porto Alegre Florianópolis Máscara Dupla Camada Tecido Mínimo 10un



★★★★★ (1 avaliação de cliente)

R\$8,90

3x de R\$3,15 c/juros

-5% R\$8,46 Pix/Dep

Máscaras Personalizadas de tecido Proteção Respiratória Dupla Camadas Reutilizável Mínimo 10un

- Máscaras Personalizadas
- Ideal para proteger sua saúde, família, amigos e do mundo.

- **Impressão: Colorida (Sublimação)**

Frase, data, cor de impressão ou informações adicionais. ⓘ

Envie arte, imagem ou exemplo. Max.10mb

Enviar Arquivo

cdr, jpg, pdf, ai, eps

10 Comprar

Os seguintes métodos de envio estão disponíveis para sua área:

- Retirar no local

Calcular de Frete

Pesquisar produto

Pesquisar

Menu Produtos

Acessórios

Agendas Personalizadas

Bonés Personalizados

Camisetas Personalizadas

Canecas Personalizadas

Cestas de Presentes

Chaveiros Personalizados

Chimarrão Personalizado

Chinelos Personalizados

Coleção Feminina

Coleção Masculina

Copos Personalizados

Moletons Personalizados

Mouse Pads Personalizados

Pastas Personalizadas

Presentes Personalizados

Sacolas Personalizadas

Squeezes Personalizados

Taças Personalizadas

Toalhas Personalizadas

Destaque

789000000000 00642BRL SKU: MPRP-001 Categoria:
Acessórios Tags: mascara, mascarar, mascarar de
tecido, mascarar de tecido dupla camada, mascarar
florianopolis, mascarar personalizadas, mascarar
personalizadas florianopolis, mascarar personalizadas
porto alegre, mascarar porto alegre

6

Camisetas Personalizadas

Porto Alegre Tchê
Impressão Colorida
Sublimação



R\$30,00

Camisetas

Personalizadas Porto
Alegre Florianópolis
Algodão Impressão 4x0
Serigrafia 20un



R\$33,90

Mascaras

Personalizadas Porto
Alegre Florianópolis



Máscara Dupla Camada Tecido
Mínimo 10un

★★★★★

R\$8,90

Presentes

Personalizados Porto
Alegre Caneca



Chinelo Camiseta Impressão
Colorida Customizados

R\$65,56

Descrição	Informação adicional	Avaliações (1)
-----------	----------------------	----------------

Descrição

Mascaras Personalizadas Proteção
Respiratória Lavável Duas Camadas Tecido
Reutilizável Não é Máscara Descartável
Mínimo 10un

10 Mascaras Personalizadas

Mascaras Personalizadas para empresas logomarca

Modelo: Máscaras Personalizadas Dupla Camada Adulto

Tecido: Duplo (100% poliéster)

Tamanho: Único 13x12cm

Quantidade: Mínimo 10un

Origem: Porto Alegre – RS – Florianópolis – SC

Máscaras Personalizadas de uso pessoal. Não compartilhe com outras pessoas.

Máscara é a solução ideal para proteger sua saúde e da sua família. Ela cobre boca e nariz, ajudando assim na proteção.

Confeccionada em tecido duplo, a fim de auxiliar na proteção contra a pandemia.

A *máscara personalizada* em tecido é uma opção principalmente sustentável. Atual e personalizada é lavável, pois pode ser limpa e esterilizada. E ainda há diversas opções de cores e estampas que ficarão certamente com a sua cara!

Ideal para profissionais de beleza, estética, para pessoas com imunidade baixa, para aqueles que querem evitar contato direto com o ar e poluição, e para prevenção de doenças respiratórias.

Este tipo de Máscara Personalizada Dupla Camada foi recomendado pelo Ministério da Saúde e igualmente pela Organização Mundial de Saúde.

Sobretudo segundo esses órgãos, a população deve utilizar máscaras de tecido ao invés de máscaras cirúrgicas descartáveis, deixando que essas sejam de uso exclusivo dos profissionais da saúde.

IMPORTANTE:

Todavia é recomendado que esta máscara personalizada seja usada por no máximo 3 horas.

MASCARAS PERSONALIZADAS COM GARANTIA:

Pode ser colocada na máquina de lavar.

A estampa não sai com muitas lavagens, não racha, não desbota e nem desgasta com o tempo.

Máscaras Personalizadas

LAVAR:

Pode passar o ferro quente em toda a máscara dupla, igualmente inclusive sobre a estampa.

DISTÂNCIA SEGURA:

ha 1 metro de distância certamente é uma forma de prevenção.

Nuvem de Tags

brinde brasil brindes brasil
camiseta personalizada
camiseta personalizada em
porto alegre
camiseta personalizada porto
alegre
camisetas personalizadas
camisetas personalizadas em
porto alegre
camisetas personalizadas
florianopolis
camisetas personalizadas
porto alegre
caneca personalizada
canecas de chopp
canecas de chopp
personalizadas
canecas florianopolis
canecas personalizadas
canecas personalizadas
florianopolis
canecas personalizadas porto
alegre
copos longdrink
copos long drink
copos para 15 anos
copos para casamentos
copos para eventos
copos para festas
copos para formaturas

HOMEM

MULHER



MÁSCARAS

KITS

MEIAS

NEW

BLOG

INSIDER



PACK

10 — unidades



PROCESSO COMPILADO

Ajuda



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPLETADO



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

Kit 10 Máscaras Comfort

R\$ 199

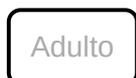
R\$ 270

★★★★★ 4,9 (5599 reviews)

Cor:



Tamanho:



Quantidade:

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS ACIMA DE R\$249

ADICIONAR AO CARRINHO

Troca grátis e rápida por 30 dias

Desenvolvida com tecnologia Insider™, além de ajudar a evitar a contaminação direta, a Máscara Comfort atua contra a contaminação cruzada, pois desativa 99,9% de bactérias e outros microrganismos. ... [Ler mais +](#)

Opinião dos consumidores

4,9

★★★★★

Baseado em 5.599 Avaliações

[Escreva uma Avaliação](#)[Faça uma pergunta](#)

Notas 5599

Questões 95

★★★★★

14/02/2022

Artur A. Comprador verificado



Brazil

Ótima para uma respiração mais suave sem perder a proteção!

Aperfeiçoaram, muito boa, tamanho e proteção!

★★★★★

14/02/2022

Cesar C. Comprador verificado



Brazil

Perfeita recomendo

Tudo na tranquilidade, prazo, entrega e qualidade do produto perfeita. Recomendo

★★★★★

Enzo M. Co



Brazil

Melhor máscara vida!

Ótima! Com

[Compartilhar](#)Este comentário foi útil?  0  1[Compartilhar](#)Este comentário foi útil?  0  0[Compart](#)

Este comentá

Nossa missão

A Insider nasceu para facilitar a vidas das pessoas por meio de roupas funcionais e tecnológicas.

Dúvidas

[Ajuda](#)[Trocas e devoluções](#)[Termos de Uso](#)[Política de reembolso](#)[Política de Frete](#)[Termos de serviço](#)[Mapa do site](#)

Sobre

[Blog](#)[Carreiras](#)[Insider Store é confiável](#)[Nossa Tecnologia](#)[Nosso DNA](#)[Pro Bono](#)[Reviews](#)[Sustentabilidade](#)[Vendas Atacado](#)

PROCESSO COMPILADO

WhatsApp

© Insider



CNPJ 26.520.188/0001-92 - Insider Comércio e Confeção de Peças do Vestuário Ltda.

PROCESSO COMPILADO



DADOS DA EMPRESA

NOME / RAZÃO SOCIAL : Floripa Sublimação

CNPJ : 302.785.74.0001/97

IE : 25.891.622-2

Rua Olinda Rosa da Conceição, nº 844 -
Ingleses do Rio Vermelho ,CEP- 88058336

Email: floripasublimacao@gmail.com

Fone:(48) 9.9626-5082

ORÇAMENTO

Vendedor: Ruan Silva

Data: 16/02/2022

Cliente: Doutex

Produto / Especificações	Valor unitário
Mascara Personalizada/Tecido Dry Fit	R\$ 7,00

VALOR TOTAL

Quantidade Solicitada 500 unidades	R\$ 3.500,00
------------------------------------	---------------------

Data da entrega dia 23/02/2022

*Geramos nota fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988
CNPJ: 30.278.574/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:49:39 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **65AC.29F0.DD58.1D8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.278.574/0001-97
Certidão n°: 5687072/2022
Expedição: 16/02/2022, às 15:48:44
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.278.574/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.278.574/0001-97

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES (CPF XXX.906.429-XX) em 16/02/2022 16:06:05

PROCESSO COMPILADO



Orientação 010/22/LIC

Em 16 de fevereiro de 2022.

De: Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Coordenador departamento de Governança do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000021 – Aquisição de máscaras de proteção – 500 unidades.

Quanto ao DFD, constam as especificações, arte, quantitativos, justificativa e orçamentos.

Quanto aos orçamentos, cumpre observar que foram coletados na internet, e diretamente com fornecedores, atendendo os incisos III e IV do art. 5º da IN 73/2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Quanto a instrução processual, é preciso observar o inciso II do artigo 193 e artigo 194 da Lei 14.133/2021:

“Art. 193. Revogam-se:

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República...”

PROCESSO COMPILADO



Assim, como permanecem hígidos os termos da 8666/93, a compra será processa por dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 24 da supracitada lei, contratando o valor mais barato – Floripa Sublimação, R\$ 3.500,00.

Jhonatan Alberto Costa

Coordenador departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 16/02/2022 16:17:48

PROCESSO COMPILADO



Parecer 008/22/GOV

Em 16 de fevereiro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000021 – Produção máscaras de proteção facial (Covid-19) Personalizada.

Considerando **não** prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2022, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a orientação 010/22/LIC emitida pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o valor referência proposto de **R\$ 3.500,00**;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria.

Ressalta-se a necessidade de que o objeto de confecção proposto, esteja de acordo com as normas nacionais de saúde e cientificamente comprovada sua proteção frente ao COVID-19.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança
e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2022

5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	20.300,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	20.300,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00	4.804,48	4.804,48	30.195,52	385,00	1,10	34.615,00
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	1.004,31	1.004,31	28.995,69	0,00	0,00	30.000,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	9.500,00	0,00	9.500,00	5.998,00	5.998,00	3.502,00	5.998,00	63,14	3.502,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

FIGURA 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

SÉQ.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	AGRUPAMENTO	TIPO DE DESPESA	JUSTIFICATIVA	CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023	CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMONSTRANTE	DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO DO SERVIÇO/TERMINO DO CONTRATO
28	WEBCAM E HEADSET	1	ORDINARIA	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA PARA AS DELEGACIÕES REGIONAIS PARTICIPAREM DE REUNIÕES ONLINE.	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-	6.3.1.3.01.01.006	5013	RELACIONAMENTO	11/10/22
27	3 WEBCAM E 3 HEADSET	1	ORDINARIA	NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA PARA AS DELEGACIÕES REGIONAIS PARTICIPAREM DE REUNIÕES ONLINE.	CONTRATAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-	6.3.1.3.01.01.006	5013	FISCALIZAÇÃO	11/10/22
41	ÓCULO, LUVAS E MÁSCARA 50/50	-	ORDINARIA	NECESSÁRIO PARA MELHORAR INFRAESTRUTURA DO AMBIENTE DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	6.3.1.3.01.01.001	5013	FISCALIZAÇÃO	11/02/22
55	ITENS DE DECORAÇÃO	-	ORDINARIA	NECESSÁRIO PARA MELHORA DA IMAGEM VISUAL DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	6.3.1.3.01.01.001	5013	COMUNICAÇÃO	11/11/22
47	15 SUPORTES AERIO NOTEBOOKS	1	ORDINARIA	NECESSÁRIO PARA ENCONTRAR ADEQUADA DOS COLABORADORES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	-	6.3.1.3.01.01.017	5013	TI	11/02/22
64	20 ADAPTADORES USB-C PARA VGA - NOTEBOOKS VAIO	1	ORDINARIA	NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DE UMA SEGUNDA TELA NOS NOTEBOOKS.	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	-	6.3.1.3.01.01.008	5013	TI	11/02/22
69	12 HD'S 5075 MG 256 GB PARA OS NOTEBOOKS DELL.	1	ORDINARIA	ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE.	CONTRATAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	-	6.3.1.3.01.01.008	5013	TI	11/02/22
70	10 HD 500 256GB PARA RESERVA	1	ORDINARIA	RESERVA TÉCNICA	CONTRATAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	-	6.3.1.3.01.01.006	5013	TI	11/02/22
71	10 HD'S MOUSE E TECLADO SEM FIO	1	ORDINARIA	RESERVA TÉCNICA	CONTRATAÇÃO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	-	6.3.1.3.01.01.008	5013	TI	11/02/22
72	62 MOUSES/240 PERSONALIZADO	1	ORDINARIA	RESERVA TÉCNICA	CONTRATAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	-	6.3.1.3.01.01.008	5013	TI	11/02/22
73	20 HEADSET	1	ORDINARIA	RESERVA TÉCNICA	CONTRATAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	-	6.3.1.3.01.01.006	5013	TI	11/02/22
74	TELEFONES SEM FIO PARA TI	1	ORDINARIA	SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS.	CONTRATAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	-	6.3.1.3.01.01.010	5013	TI	11/02/22
81	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-	ORDINARIA	NECESSIDADE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	6.3.1.3.01.01.001	5013	INFRAESTRUTURA	11/10/22
101	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	-	ORDINARIA	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-	6.3.1.3.01.01.010	5013	INFRAESTRUTURA	11/02/22
102	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	-	ORDINARIA	SANAR E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	-	6.3.1.3.01.01.017	5013	INFRAESTRUTURA	11/10/22
186	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	-	CONTINUA	NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	RENOVAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.238,75	6.3.1.3.01.01.016	5013	INFRAESTRUTURA	11/02/22
187	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	CONTINUA	NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	RENOVAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.746,25	6.3.1.3.01.01.015	5013	INFRAESTRUTURA	11/02/22
188	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA FOSSE DO CRCSC	-	ORDINARIA	VIABILIZAR EVENTO.	CONTRATAÇÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	-	6.3.1.3.01.01.013	5013	INFRAESTRUTURA	11/10/22
189	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	-	CONTINUA	NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	RENOVAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 823,88	6.3.1.3.01.01.014	5013	INFRAESTRUTURA	11/02/22

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 16/02/2022 16:58:45

PROCESSO COMPILADO



Parecer 008/22/DIR

Em 16 de fevereiro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000021 – Aquisição de EPI – máscara de proteção facial para combate à disseminação do COVID-19.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000021 de 16 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000021;

Considerando parecer 008/22 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 16 de fevereiro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando que a coordenação do departamento contábil-financeiro se encontra em gozo de suas férias e que na sua ausência, o departamento de governança realiza as análises pertinentes, solicitando aprovação desta diretoria.

Delibera:

Superada a recomendação do parecer 008/22 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC quanto à necessidade de atendimento das normas nacionais de saúde.

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 16/02/2022 17:31:23

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS

Conforme solicitação do Departamento de Comunicação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão. Importante salientar, conforme consta a Orientação 010/22/LIC, que o normativo supracitado permanece vigente até 1º de abril de 2023.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória

PROCESSO COMPILADO



adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, anexo a este parecer seguem as **ORIENTAÇÕES GERAIS** da ANVISA sobre máscaras faciais de uso não profissional, a fim de garantir que a aquisição seguirá as recomendações de fabricação, conforme solicitado Parecer 008/22/GOV.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, a qual também possui Regularidade Fiscal, trabalhista e social.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional

Brasília, 03 de abril de 2020

www.anvisa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

I- INTRODUÇÃO

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral.

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não tem utilidade.

A Anvisa, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, elaborou estas orientações sobre máscaras faciais para uso não profissional.

O efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara transmitida também para leigos, incluindo crianças, apesar do ajuste imperfeito e da adesão imperfeita.

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra infecções, mas reduzem sua incidência. Especialistas apontam que mesmo pequenas medidas para reduzir transmissões têm grande impacto na atual pandemia, especialmente quando combinadas com medidas preventivas adicionais, que SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS, como higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.

As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usados como uma medida voluntária adicional de saúde pública.

As máscaras de uso não profissional não são máscaras cirúrgicas ou respiradores N-95. Esses são suprimentos essenciais que devem continuar reservados para os profissionais de saúde e outros socorristas, conforme recomendado nas orientações atuais do Ministério da Saúde.

A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada.

Seguindo as recomendações a seguir, as máscaras faciais de uso não profissional podem ser produzidas em casa, adquiridas no comércio ou diretamente das artesãs.

Usar uma máscara pode ser “uma medida adicional de proteção para quem precisa sair”, disse Antonio Barra Torres, Diretor Presidente- substituto da Anvisa, é mais ação que o cidadão pode fazer, além das demais medidas preventivas.

II- INDICAÇÃO/PÚBLICO ALVO

Qualquer pessoa pode fazer uso de máscaras faciais de uso não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas, desde que respeitadas a tolerância, o ajuste e a higiene do material. Recomenda o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácia e no transporte público).

O profissional de saúde também poderá indicar a utilização da máscara não profissional nas condições de exposição que ele indicar como adequada.

Quatro regras básicas devem ser seguidas:

- a. a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- b. deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a COVID-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;
- c. as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção; e

fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%.

IMPORTANTE: mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.

III- CONTRA-INDICAÇÃO

As máscaras faciais de uso não profissional não devem ser utilizadas pelos:

- a. profissionais de saúde durante a sua atuação;
- b. pacientes contaminados ou suspeitos (com sintomas);
- c. pessoas que cuidam de paciente contaminados;
- d. crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
- e. demais pessoas contraindicados pelo profissional de saúde.

Sigam as orientações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS(SARS-CoV-2).

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

IV- TIPOS DE TECIDOS

Para fins de ampliar o acesso é importante que a máscara tenha baixo custo.

Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair preferencialmente por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição.

Informações quanto a composição dos tecidos:

- a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura:
 - I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);
 - II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e
 - III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).
- b. Misturas - composição
 - I- 90 % algodão com 10 % elastano;
 - II- 92 % algodão com 8 % elastano;
 - III- 96% algodão com 4 % elastano.

Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto a gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m². É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

V- PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO

Na internet há inúmeros vídeos/tutoriais ensinando como a população pode fazer máscaras, inclusive modelos e moldes que podem ser baixados gratuitamente. Há orientações passo-a-passo de como fazer máscaras para pacientes, por exemplo, em tratamento quimioterápico, que podem ser utilizadas para a pandemia da COVID-19.

A Rede SENAI de inovação também vem contribuindo com publicações de instruções para fabricar máscaras faciais. Neste contexto, incentivamos utilizar as orientações no portal da indústria.

Recomendamos fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, e seguir as orientações de higiene durante a confecção e uso das máscaras faciais. Limpe as superfícies de trabalho com um produto para desinfecção, como preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%. Após a confecção da máscara de pano é importante que a mesma seja lavada com água e sabão e passada com o ferro quente. Para minimizar os riscos de alergias, não use essências ou perfumes.

Para as máscaras faciais para uso não profissional que serão comercializadas, os fabricantes devem atender aos requisitos de qualidade do tecido, determinação de forma qualitativa, da irritabilidade dérmica (primária e cumulativa) provocada pelo tecido, bem como as medidas padronizadas para o tamanho das máscaras. Neste sentido, referimos a utilização das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente: deve estar bem adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação toda hora, lembrando que seu uso é por um período de poucas horas, em situações de saída da residência, e sempre se respeitando a distâncias entre as pessoas preconizado pelo Ministério da Saúde ou Organização Mundial da Saúde.

VI- FORMA DE USO

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 máscaras de uso individual

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a. assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);



- b. fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- c. tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;
- d. cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e. manter o conforto e espaço para a respiração;
- f. evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

VII- ADVERTÊNCIAS

- a. não utilizar a máscara por longo tempo, (máximo de 3 horas);
- b. trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c. higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- d. retire a máscara e coloque para lavar;
- e. repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- f. não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

VIII- LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- a. a máscara deve ser lavada separadamente;
- b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c. deixar de molho na água, sabão e água sanitária ou equivalente (recomenda de 20 a 30 minutos);
- d. secar;

- e. passar com ferro quente;
- f. guardar em um recipiente fechado.

IX- DESCARTE

Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%

X- MEDIDAS PREVENTIVAS

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 (um) metro entre as pessoas.

Importante que todas as pessoas, sigam:

- a. as medidas de higiene já estudadas e estabelecidas;
- b. limpe as mãos frequentemente; lave as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;
- c. evite tocar nos olhos, nariz e boca;
- d. limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas diariamente - mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, etc. Se as superfícies estiverem sujas, limpe-as com detergente ou sabão e água antes da desinfecção; e para desinfetar, use produtos domésticos comuns registrados na Anvisa e apropriados para a superfície;
- e. siga à as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>

XII- REFERÊNCIAS

1. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/diy-cloth-face-coverings.html>
2. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2440799/>
3. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2662657/>
4. <https://www.researchgate.net/publication/306273046> Evaluating the efficacy of cloth face masks in reducing particulate matter exposure
5. <https://www.researchgate.net/publication/314116614> Factors Influencing Face Mask Selection and Design Specifications Results from Pilot Study Amongst Malaysian Umrah Pilgrims
6. <https://www.researchgate.net/publication/258525804> Testing the Efficacy of Homemade Masks Would They Protect in an Influenza Pandemic
7. <https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/saude/5281-mascara-caseira.html>
8. <https://academic.oup.com/jid/article/201/4/491/861190>
9. http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-52102016000200003
10. [Manual de Têxteis Técnicos-Classificação, Identificação e Aplicações, ABINT-Associação Brasileira das Indústrias de Não Tecidos e Tecidos técnicos 2005](#)
11. [Guia de Implementação Guia de Normalização Para Confecção-ABNT/SEBRAE](#)
12. [Cartilha de costurabilidade, uso e conservação de tecidos para decoração-Comitê Tex brasil Decor.](#)

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/02/2022 10:53:36

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Comunicação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS

PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	1º
BRINDE BRASIL	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00	2º
INSIDER	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	3º

Vencedor: RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/02/2022 11:22:16

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
221	2022	17.02.2022	PA21DL02/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL - 500 UNIDADES.	3.500,00

Valor por Extenso
Três Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
16.500,00	0,00	3.500,00	13.000,00

, 17 de Fevereiro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

CAMILA SCHMITT DE REZENDE
Contador CRCSC 033227/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEKU-EKVG-N3VH-R986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ CAMILA SCHMITT DE REZENDE (CPF 000.136.819-00) em 17/02/2022 11:31
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 17/02/2022 11:51
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 17/02/2022 15:36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=CEKU-EKVG-N3VH-R986>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000021/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 02/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/02/2022 09:23:15



Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 06/22

REF.: Processo Administrativo 000021/2022

Dispensa de Licitação N° 02/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) máscaras de proteção facial para subsidiar campanha institucional de combate à pandemia (Covid-19).

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000021), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- orçamentos;
- certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social, relativas à fornecedora que apresentou o menor valor;
- Orientação emitida pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura;



- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Portaria CRCSC nº 017/2022, nomeando a Comissão de Licitações;
- Portaria CRCSC nº 022/2022, estabelecendo os limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a aquisição, com efeito, pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que seu valor é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

PROCESSO COMPILADO



No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, como pontuado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de demanda cuja entrega será efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, esta Assessoria Jurídica entende que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, assim como com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Do exposto, diante da relevância da causa, que requer a mobilização da sociedade como um todo, uma vez observadas as garantias necessárias de que a aquisição seguirá as recomendações de fabricação para conferir eficácia ao equipamento de proteção, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 18/02/2022 09:26:51

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS

Preço total: R\$ 3.500,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988 - CNPJ: 30.278.574/0001-97

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/02/2022 13:25:07



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988 - CNPJ: 30.278.574/0001-97, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 18/02/2022 14:47:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
221	20/02/2022	ORDINARIO	PA21DL02/22	221	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1116	AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 5121 - RUAN MANOEL DA SILVA 08034186988		CNPJ / CPF : 30.278.574/0001-97	
Endereço : R OLINDA ROSA DA CONCEICAO		Bairro : INGLESSES	
CEP : 88.058-33	Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL - 500 UNIDADES.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Valor por Extenso			
Três Mil, Quinhentos Reais			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 16.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 13.000,00

, 20 de Fevereiro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 863V-HQ62-TCFM-YP4W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ●●.189.559-●●) em 21/02/2022 10:37
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ●●.564.389-●●) em 22/02/2022 09:50
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ●●.133.239-●●) em 22/02/2022 16:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=863V-HQ62-TCFM-YP4W>



Relatório final de Processo

Prezado Senhora,
Ana Cláudia Antunes,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000021, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sra. Ana Cláudia Antunes responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO